

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2008.

PARECER Nº 216/2008.
Projeto de Lei nº CM-088/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-088/2008, de autoria do nobre Vereador Edson Sousa, que altera a Lei nº 3.035, de 21 de novembro de 1.991, que regulamenta a instalação e funcionamento de bancas de jornais e revistas no Município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, devido que existem cidades em que os donos de bancas deixaram de comercializar jornais e revistas, desatendendo sua finalidade precípua, e passaram a utilizar o espaço como bancas de jogo de bicho e outras atividades ilegais ou sem qualquer relação com a atividade de bancas de jornais e revistas. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-088/2008.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2008.

Milton Donizete da Silva
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Aristides Salgado dos Santos
Secretário